

Políticas públicas para a sustentabilidade ambiental inclusiva: garantindo acesso universal a direitos e oportunidades

Helen Simone Damas Alves Pedrosa¹
Centro Universitário Alves Faria
Anápolis-GO

Amanda de Oliveira Souza²
Instituto Federal Goiano
Rio Verde-GO

Nilo Leal Sander³
Centro Universitário Alves Faria
Anápolis-GO

Heverton Eustaquio Pinto⁴
Centro Universitário Alves Faria
Anápolis-GO

Resumo: Este artigo aborda a relevância das políticas públicas de educação ambiental sustentável com foco em práticas educacionais inclusivas. O objetivo é discutir o papel da educação ambiental na promoção da inclusão no ambiente escolar, propondo estratégias para integrar práticas inclusivas e sustentabilidade ambiental. Utilizou-se uma abordagem qualitativa, exploratória e descritiva, realizando-se uma revisão bibliográfica e documental, analisando obras de referência e artigos sobre políticas de sustentabilidade no Estado de Goiás, além de instrumentos normativos relevantes. A pesquisa identificou uma lacuna na literatura sobre a interdisciplinaridade entre práticas inclusivas e o ensino da educação ambiental, destacando a urgência de reestruturação dos Projetos Políticos Pedagógicos das escolas para integrar essas práticas de maneira eficaz. Conclui-se que, embora as políticas públicas representem avanços importantes, seu sucesso depende de esforços coordenados para superar barreiras à implementação. A promoção da inclusão e da sustentabilidade requer engajamento comunitário, uso de tecnologias e compromisso com a equidade.

Palavras-chave: Educação ambiental. Educação Inclusiva. Políticas Públicas Educacionais.

Public policies for inclusive environmental sustainability: ensuring universal access to rights and opportunities

Abstract: This article addresses the relevance of public policies for sustainable environmental education focused on inclusive educational practices. The objective is to discuss the role of environmental education in promoting inclusion in the school environment, proposing strategies to integrate inclusive practices and environmental sustainability.

1 Centro Universitário Alves Faria – UNIALFA. E-mail: helenpedrosa361@gmail.com

2 Instituto Federal Goiano. E-mail: msamandaoliveirasouza@gmail.com

3 Centro Universitário Alves Faria – UNIALFA. E-mail: nilosander@gmail.com

4 Centro Universitário Alves Faria – UNIALFA. E-mail: heverton.eustaquio@unialfa.com.br

A qualitative, exploratory, and descriptive approach was used, conducting a bibliographic and documentary review, analyzing reference works and articles on sustainability policies in the State of Goiás, as well as relevant normative instruments. The research identified a gap in the literature regarding the interdisciplinarity between inclusive practices and the teaching of environmental education, highlighting the urgency of restructuring the Pedagogical Political Projects of schools to effectively integrate these practices. It concludes that, although public policies represent important advances, their success depends on coordinated efforts to overcome implementation barriers. Promoting inclusion and sustainability requires community engagement, the use of technology, and a commitment to equity.

Keywords: Environmental education. Inclusive education. Educational Public Policies.

1. INTRODUÇÃO

“A inclusão acontece quando se aprende com as diferenças e não com as igualdades”

Paulo Freire

No contexto atual, um dos desafios mais prementes enfrentados pela humanidade reside na busca por um equilíbrio justo e sustentável que promova o desenvolvimento humano sem comprometer a integridade do meio ambiente e, conseqüentemente, o bem-estar das gerações futuras. É essencial conceber e implementar medidas que protejam tanto o ambiente natural quanto as necessidades e aspirações das comunidades humanas, garantindo condições ambientais adequadas para uma vida digna e saudável (Sousa, 2023).

Para alcançar esse objetivo, é fundamental promover uma abordagem integrada e holística que considere não apenas as questões ambientais, mas também os aspectos sociais, econômicos e culturais relacionados ao desenvolvimento sustentável. Isso implica reconhecer e respeitar os conhecimentos e práticas tradicionais das comunidades locais, valorizando sua sabedoria ecológica e promovendo a participação ativa e inclusiva de todos os setores da sociedade na tomada de decisões relacionadas ao meio ambiente (Wentropa *et al.*, 2023).

Dicotomicamente, toda essa modernidade atinge diretamente a natureza e os seres que nela habitam, trazendo conseqüências drásticas e injustas a ambos. Com a necessidade de harmonizar o progresso com a preservação, a sustentabilidade do meio ambiente e uma sociedade pautada nos direitos humanos de educação para todos, foram criadas Políticas Públicas voltadas para a Educação Ambiental e Inclusiva. O objetivo é conter ou amenizar os desequilíbrios socioambientais através de ações pedagógicas direcionadas aos estudantes, docentes e comunidade escolar. Essas ações provocam a reflexão e a adoção de atitudes ecológicas na escola e no meio em que estão inseridos, sensibilizando, modificando, respeitando, incluindo e transformando a realidade (Lisbôa, 2020).

A interseção entre Educação Inclusiva e sustentabilidade nos conduz a uma profunda reflexão sobre a importância de uma abordagem acolhedora na Educação Ambiental. Ao promover a inclusão de pessoas de diversas origens e habilidades em atividades ambientais, com foco na sustentabilidade, é possível não apenas cultivar um senso de responsabilidade ambiental, mas também promover a autoestima, a socialização e a inserção social desses indivíduos (Wentroba *et al.*, 2023).

Nesse sentido, é crucial reconhecer e valorizar as diferentes perspectivas e experiências de cada pessoa envolvida, criando um ambiente inclusivo e respeitoso que permita a participação ativa e significativa de todos. Isso implica em adaptar estratégias e práticas educacionais para atender às necessidades específicas de cada indivíduo, garantindo que todos tenham igual acesso e oportunidade de envolvimento e aprendizado (Castelhana, 2023).

No entanto, apesar da implementação dessas políticas, desafios persistem. Um grande obstáculo está em garantir a efetiva implementação dessas iniciativas educacionais em contextos socioculturais diversos. Variações em recursos, infraestruturas e sistemas educacionais representam barreiras significativas para alcançar o acesso universal à Educação Ambiental e Inclusiva. Além disso, desigualdades sociais arraigadas e discriminação sistêmica muitas vezes impedem que comunidades marginalizadas se beneficiem plenamente dessas políticas, perpetuando ciclos de exclusão e injustiça ambiental (Castelhana, 2023).

Para enfrentar esses desafios, é imperativo adotar uma abordagem que englobe não apenas os sistemas de educação formais, mas também espaços de aprendizagem informais e não formais. O engajamento comunitário e abordagens participativas podem desempenhar um papel crucial na promoção da apropriação e sustentabilidade de iniciativas de Educação Ambiental e Inclusiva. Ao envolver partes interessadas locais, organizações de base e grupos da sociedade civil na implementação e avaliação de programas educacionais, é possível alcançar uma abordagem mais inclusiva e responsiva, adaptada às necessidades e realidades específicas de diferentes comunidades (Mamede, 2021).

Além disso, aproveitar a tecnologia e as plataformas digitais pode aumentar o alcance e a eficácia dos esforços de Educação Ambiental e Inclusiva. Recursos *online*, salas de aula virtuais e ferramentas multimídia interativas podem complementar métodos pedagógicos tradicionais, proporcionando oportunidades de aprendizagem diversas e atendendo às necessidades de diferentes aprendizes. No entanto, é essencial garantir o acesso equitativo às tecnologias digitais e reduzir a divisão digital para evitar uma maior marginalização de grupos já desfavorecidos (Soares, 2023).

Deste modo, embora as políticas públicas de Educação Ambiental e Inclusiva representem passos importantes para enfrentar desafios socioambientais, seu sucesso depende de esforços coordenados para superar barreiras à implementação e garantir a inclusão em contextos diversos. Ao adotar uma abordagem abrangente que promova o engajamento comunitário, a

inovação tecnológica e o compromisso com a equidade, podemos buscar um futuro mais sustentável e justo para todos (De Sá *et al.*, 2020).

Assim sendo, tem-se que a promoção da Educação Ambiental Inclusiva e Sustentável não só contribui para a proteção do meio ambiente, mas também fortalece os laços sociais, promove a inclusão e capacita as pessoas a se tornarem agentes ativos de mudança em suas comunidades e no mundo. Ao adotar uma abordagem inclusiva e sensível às necessidades e diversidades de todos os envolvidos, pode-se construir um futuro mais justo, equitativo e sustentável para todos (De Sá *et al.*, 2020).

Portanto, o presente trabalho objetiva-se em explorar, mediante as Políticas Públicas Educacionais, a inovação nas práticas educativas inclusivas, trazendo à tona questões ambientais relevantes para o contexto dos discentes. Utilizando-se da discussão sobre o papel da Educação Ambiental na educação como um todo, em uma abordagem inclusiva, como uma ferramenta para promover a conscientização e a participação ativa dos estudantes em questões relacionadas ao meio ambiente.

Deste modo, busca-se não apenas abordar as temáticas ambientais dentro do contexto educacional, mas também promover uma reflexão sobre como a inclusão pode ser um pilar fundamental para a construção de uma sociedade mais sustentável e justa. Deste modo, ao integrar a Educação Ambiental de forma Inclusiva, almeja-se não apenas transmitir conhecimentos, mas também capacitar os estudantes a se tornarem agentes de mudança em suas comunidades, contribuindo assim para a construção de um futuro mais equitativo e harmonioso.

2. METODOLOGIA

Este estudo adota uma abordagem qualitativa, focalizada na compreensão dos significados e das características que permeiam o contexto investigado, sem se preocupar com medidas numéricas. Para atingir os objetivos delineados, conduzimos uma revisão sistemática, na qual foram selecionados artigos pertinentes às temáticas da Educação Ambiental, Educação Inclusiva e Políticas Públicas Educacionais. A natureza da revisão sistemática reside em sua meticulosidade no processo de busca e seleção de material bibliográfico, culminando na análise de estudos mais relevantes. Isso proporciona uma orientação mais objetiva e segura, contribuindo para a validade da pesquisa (Creswell e Poth, 2016).

A revisão sistemática se destaca por sua capacidade de sintetizar e avaliar criticamente as evidências disponíveis, possibilitando uma compreensão mais abrangente e aprofundada das questões em estudo. Ao adotar uma abordagem metodológica estruturada, essa técnica busca minimizar vieses e garantir a confiabilidade dos resultados obtidos. Além disso, ao sistematizar o conhecimento existente sobre um determinado tema, a revisão sistemática permite identificar lacunas na literatura, apontando para áreas que necessitam de maior investigação e contribuindo para o avanço do campo científico (Petticrew e Roberts, 2006).

Outro aspecto relevante da revisão sistemática é sua capacidade de subsidiar a formulação de políticas públicas e práticas baseadas em evidências. Ao consolidar e analisar os achados de diversos estudos, essa metodologia fornece uma base sólida para a tomada de decisões no âmbito educacional e para a elaboração de diretrizes que visam promover a Educação Ambiental e a Educação Inclusiva de forma eficaz e sustentável. Assim, a revisão sistemática desempenha um papel fundamental no embasamento teórico e prático das políticas educacionais, contribuindo para a promoção da equidade e qualidade na educação (Petticrew e Roberts, 20.06)

A pesquisa foi conduzida iniciando-se com uma análise aprofundada do problema e dos objetivos delineados para a investigação. Em seguida, procedeu-se à revisão de literatura, utilizando uma abordagem ampla que envolveu a análise de diversos tipos de fontes, tais como livros, dissertações, teses, artigos, revistas e documentos oficiais. Dentre esses documentos, foram consultados instrumentos normativos de relevância para a área educacional, incluindo o Plano Nacional de Educação para o período de 2014 a 2024, a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB 9394/96), os Parâmetros Curriculares Nacionais (PCN), o Programa Nacional de Educação Ambiental (PRONEA), as Diretrizes Curriculares Nacionais da Educação Ambiental, as Diretrizes Básicas para a Educação Especial, a Lei Brasileira de Inclusão (LBI) e as orientações do Conselho Nacional dos Direitos da Pessoa com Deficiência (CONADE). O levantamento e seleção dos recursos foram realizados no período de março a abril de 2024, priorizando artigos nacionais, teses, dissertações, trabalhos de conclusão de curso, além de Legislações Federais, Nacionais e Estaduais relacionadas à temática em análise (Booth, Sutton e Papaioannou, 2016) (Brasil, 2014).

Assim, os resultados da análise da produção acadêmica revelaram uma predominância de trabalhos que abordam temas afins aos discutidos neste artigo, evidenciando um interesse limitado por parte dos pesquisadores em questões relacionadas à Educação Especial na perspectiva inclusiva, especialmente no contexto das Políticas Públicas de Educação Ambiental.

Após a organização e sistematização das informações obtidas, procedeu-se à leitura detalhada dos textos selecionados, estabelecendo-se discussões e reflexões em consonância com o referencial teórico adotado nesta pesquisa. Importa salientar que a leitura minuciosa permitiu identificar um conjunto de possibilidades pedagógicas para a abordagem da Educação Ambiental no contexto do ensino inclusivo.

A seleção dos artigos mais relevantes para a elaboração, diagnóstico, análise e discussão da problemática abordada neste estudo seguiu critérios metodológicos estritos, incluindo a seleção de artigos com base em parâmetros específicos (Booth, Sutton e Papaioannou, 2016). Cada artigo selecionado foi criteriosamente avaliado quanto ao ano de publicação, título, autor(es), objetivo da pesquisa, periódico ou área de publicação, e qualis de publicação ou ISSN quando aplicável. Essa abordagem sistemática e meticulosa garantiu a inclusão de estudos que contribuem de maneira substancial para o entendimento da temática investigada, assegurando a relevância e a robustez dos trabalhos analisados.

Tabela 1 – Sistematização dos principais artigos utilizados para discussão

Ano	Título	Autor (es)	Objetivo	Revista/Área de Publicação	Qualis/ISSN
2015	História e políticas públicas de alfabetização e letramento no Brasil: breves apontamentos com enfoque para o plano nacional de educação	Lorita Helena Campanholo Bordignon Marilane Maria Wolff Paim	Buscou-se conhecer melhor a História da alfabetização no Brasil, analisando sob dois aspectos: políticas públicas de alfabetização e objetivos dos Planos Nacionais de Educação (PNE), tendo em vista a importância da alfabetização para o ensino-aprendizagem, seus reflexos nos indicadores da educação e influência na sociedade	Momento Diálogos em Educação / Educação	A4 2316-3100
2023	Meio ambiente enquanto possibilidade inclusiva no âmbito escolar: uma proposta transversal na educação contemporânea	CASTELHANO, M.V.C <i>et al.</i> ,	O presente estudo reflete e discute sobre a importância da aplicação de conhecimentos e práticas voltadas ao meio ambiente enquanto molde inclusivo no contexto escolar, levando em consideração as diretrizes transversais pautadas nos setores da educação contemporânea.	Coopex/ Sociologia	B1 2177-5052
2011	Meio ambiente, globalização e políticas públicas	Neli Aparecida de Mello-Thery	Adotando uma perspectiva ambiental, minhas reflexões abordam Estado (globalizado), território e política pública (e sua gestão) analisando suas relações e influências mútuas, observando-os em seus novos papéis. Estabeleço, dessa maneira, uma interconexão da relação sociedade-território-Estado, com a esfera prática das políticas e ação públicas territoriais ambientais, pois considero que a relação entre os atores globais e nacionais e entre globais e locais (ou regionais) influencia na abrangência temática, espacial e social de cada política.	Gestão & Políticas Públicas/Educação	B4 2237-1095
2008	Política Nacional de Educação Especial na perspectiva da Educação Inclusiva	GRIBOSKI, C.M.A <i>et al.</i> ,	Analisar e discutir a política nacional de educação especial no contexto da educação inclusiva. Ele aborda a necessidade de promover uma educação que considere os direitos humanos, a igualdade e a diferença como valores fundamentais. O artigo examina como superar práticas discriminatórias e criar alternativas que garantam a inclusão de todos os alunos, independentemente de suas diferenças, dentro dos sistemas educacionais. Além disso, ele propõe repensar a organização de escolas e classes especiais, promovendo mudanças estruturais e culturais nas escolas para atender às especificidades de todos os estudantes.	Inclusão: Revista de Educação Especial / Educação	--- 1808-8899
2011	A conferência mundial de educação para todos e a declaração de Salamanca: alguns apontamentos	Rosimeire Maria Orlando Zeppone	Discutir a política de inclusão escolar na prática dos professores das séries iniciais do ensino fundamental. O estudo visa colaborar para uma compreensão geral dos processos de implementação de políticas de inclusão, especialmente no que se refere à prática docente com alunos com deficiência incluídos no ensino regular. O artigo analisa dois documentos internacionais importantes: a Conferência Mundial de Educação para Todos, realizada em Jomtien, em 1990, e as Estruturas de Ação em Educação Especial, adotadas pela Conferência Mundial em Educação Especial em 1994, que resultaram na Declaração de Salamanca.	Revista Educação Especial / Educação	A2 1984-686X
2020	Educação Ambiental e Educação Inclusiva: um diálogo necessário	Juliana Munoz Lisboa	O presente texto estabelece um paralelo entre os princípios da inclusão escolar de alunos portadores de necessidades educacionais especiais e da educação ambiental no ambiente escolar, de forma a contribuir com o processo educacional inclusivo.	Revista Latinoamericana de Estudios en Cultura y Sociedad / Educação	B1 2525-7870
2021	Alfabetização científica e modelagem integrativa das políticas associadas aos objetivos de desenvolvimento sustentável	Carlos Hiroo Saito	Busca analisar como as políticas públicas nacionais, vinculadas a compromissos internacionais, podem ser implementadas efetivamente em países de grandes dimensões como o Brasil. O estudo foca na importância da internalização desses compromissos, destacando que a compreensão de sua relevância e atualidade é essencial para a sua implementação. O artigo examina a Agenda 2030 como parte de uma trajetória de compromissos internacionais voltados para a sustentabilidade, incluindo a Agenda 21 e os Objetivos de Desenvolvimento do Milênio (ODM), e discute os desafios de gestão necessários para transformar esses compromissos em ações concretas.	Ciência Política e Relações Internacionais	B2 0104-7078

Fonte: O próprio autor (2024)

De acordo com os dados fornecidos na Tabela 1, a mesma, desempenha um papel fundamental ao evidenciar a diversidade e a relevância dos estudos revisados para o contexto deste artigo. Ao agrupar informações cruciais como objetivos dos trabalhos, publicações e classificações Qualis/ISSN, a tabela não apenas facilita a identificação das fontes mais pertinentes, mas também destaca a abrangência temática e a profundidade analítica alcançada. Essa sistematização contribui diretamente para a compreensão aprofundada das interseções entre Educação Ambiental, Educação Inclusiva e as políticas públicas educacionais, fornecendo um alicerce sólido para as discussões teóricas e práticas propostas no estudo.

Deste modo, os dados fornecidos não apenas demonstram a meticulosidade na seleção dos estudos utilizados, mas também ajuda a estabelecer um sólido embasamento teórico para a discussão sobre Educação Ambiental, Educação Inclusiva e Políticas Públicas Educacionais. Por fim, a organização estruturada da tabela contribui significativamente para a o desenvolvimento da presente pesquisa, oferecendo um panorama abrangente das fontes consultadas e suas respectivas áreas de impacto acadêmico.

3. DISCUSSÃO: EDUCAÇÃO INCLUSIVA E AS POLÍTICAS PÚBLICAS DE EDUCAÇÃO AMBIENTAL

A ampla diversidade presente no Brasil, que abarca diferentes etnias, línguas, classes sociais e uma variedade de deficiências mentais, físicas e psicológicas, coloca diante da cultura brasileira o desafio constante de lidar com essa heterogeneidade. Essa habilidade de conviver e respeitar a diversidade tornou-se um importante critério para avaliar o estágio evolutivo da sociedade brasileira, especialmente em tempos marcados por fundamentalismos e intolerâncias de várias naturezas, como os que enfrentamos atualmente (Pabis e Martins, 2014).

De acordo com a Constituição Federal de 1988 (Brasil, 1988), é incumbência do Estado promover a igualdade de condições necessárias para o acesso e permanência na escola, assegurando o atendimento educacional especializado aos estudantes com deficiência, os quais devem preferencialmente estar matriculados no ensino regular. Assim, a Constituição, por si só, reconhece a educação como um direito de todos os brasileiros, conferindo-lhe um caráter inclusivo.

No entanto, foi somente a partir de 1994, com a Declaração de Salamanca, o principal documento mundial sobre Educação Inclusiva, que a inclusão educacional de pessoas com necessidades especiais passou a ser discutida com maior destaque no âmbito do ensino regular. A Declaração de Salamanca representou um marco histórico ao afirmar que todas as crianças, independentemente de suas diferenças individuais, devem ter acesso a uma educação de qualidade no sistema regular de ensino (Zeppone, 2011).

Essa abordagem inclusiva busca não apenas garantir a presença de todos os estudantes na escola, mas também promover a participação ativa e o pleno desenvolvimento de cada indivíduo, respeitando suas necessidades e potencialidades. Desde então, houve avanços significati-

vos na legislação brasileira no que diz respeito à garantia dos direitos das pessoas com deficiência no campo educacional. A Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB) (Brasil, 1996), por exemplo, estabelece que a Educação Especial deve ser oferecida preferencialmente na rede regular de ensino, garantindo o acesso ao ensino regular e o atendimento educacional especializado, sempre que necessário.

A Política Nacional de Educação Especial na Perspectiva da Educação Inclusiva representa outro marco importante na busca por uma educação democrática (Griboski *et al.*, 2008). Segundo estes autores, embora haja um progresso notável no estabelecimento de leis que garantam o direito à educação regular para alunos com necessidades educacionais especiais, é inegável que tais medidas ainda não são efetivamente implementadas em todas as escolas.

Portanto, é importante ressaltar que as Políticas Públicas Educacionais não se limitam apenas ao acesso de todos às escolas públicas, mas também têm um papel fundamental na construção da sociedade que emerge desses espaços educativos. Sob essa perspectiva, fica evidente que as Políticas Públicas Educacionais exercem uma influência significativa na vida de todas as pessoas (Libâneo, 2016).

Segundo os PCN, a Educação Ambiental deve ser abordada como um tema transversal, pois atravessa todas as áreas do conhecimento. Nessa perspectiva, sua transversalidade implica na promoção de uma visão holística que englobe não apenas os elementos naturais, mas também os construídos e os aspectos sociais envolvidos na questão ambiental. Isso significa que a Educação Ambiental não se limita a disciplinas específicas, mas está presente em todas as áreas do currículo escolar, desde as ciências naturais até as humanas e sociais, integrando-se de forma multidisciplinar e interdisciplinar (Tommasiello, Da Rocha e Bergamashi, 2015).

Assim, todos os indivíduos possuem os mesmos direitos e deveres, e que o Estado não pode discriminá-los com base em fatores como raça, gênero, religião, orientação sexual, classe social ou qualquer outro. É importante ressaltar que a Constituição Federal de 1988, artigo 5º, prevê que a lei pode tratar de forma desigual situações desiguais, desde que essa diferenciação seja razoável e proporcional. Isso significa que o Estado pode estabelecer leis e Políticas Públicas que favoreçam grupos específicos, desde que haja uma justificativa justa e proporcional para essa diferenciação. Por exemplo, leis que visam proteger minorias ou pessoas em situação de vulnerabilidade podem ser consideradas justas e necessárias, pois visam corrigir desigualdades históricas e sociais (Brasil, 1996; Brasil, 1988; Brasil, 1999; Brasil, 2005).

No que se refere ao Artigo 225 da Constituição Federal/1998, este reconhece o meio ambiente como um direito de todos e um dever constitucional, e determina que tanto o Poder Público quanto a coletividade devem protegê-lo. Essa é uma base fundamental para a implementação de Políticas Públicas de Educação Ambiental, que visam conscientizar a população sobre a importância da preservação ambiental e promover ações para a proteção do meio ambiente (Brasil, 1996; Brasil, 1988; Brasil, 1999; Brasil, 2005).

Nesse contexto, a Educação Ambiental deve ser garantida e implementada em todos os níveis de ensino, juntamente com a conscientização pública para a preservação do meio ambiente. Dessa forma, as Políticas Públicas para a Educação Ambiental não apenas têm respaldo legal, mas também representam um compromisso fundamental com a sustentabilidade e o bem-estar das gerações presentes e futuras (Ferraz, 2017). Este autor ainda ressalta que através da Educação Ambiental, busca-se não apenas transmitir conhecimentos sobre os ecossistemas e os impactos das ações humanas sobre o meio ambiente, mas também promover uma mudança de atitude e comportamento em relação à natureza e aos recursos naturais.

De acordo com Saito (2021), para superar esses desafios, é essencial promover uma maior colaboração entre os diferentes atores envolvidos na implementação das Políticas de Educação Ambiental, incluindo o governo, as instituições educacionais, as organizações não governamentais e a sociedade civil. Através do trabalho conjunto e do compartilhamento de recursos e conhecimentos, é possível criar programas e iniciativas mais eficazes e sustentáveis, que tenham um impacto positivo duradouro na proteção e preservação do meio ambiente.

A interseção entre a Educação Inclusiva e as Políticas Públicas de Educação Ambiental é um ponto crucial para o desenvolvimento sustentável e a equidade social. Nesse sentido, compreende-se que a educação como um todo, é um ato político e técnico, sendo um elemento indispensável para os indivíduos como meio de promover transformações sociais e de atitudes. Ao promover a inclusão de todas as pessoas, independentemente de suas habilidades ou características individuais, na Educação Ambiental, estamos não apenas fortalecendo o respeito pela diversidade, mas também capacitando indivíduos a se tornarem agentes de mudança em prol de um meio ambiente mais saudável e equilibrado (Vasques e Messeder, 2020).

Percebe-se, então, que embora haja Políticas Públicas de Educação Ambiental direcionadas à Educação Inclusiva na abordagem da Educação Inclusiva, ainda existem uma lacuna entre as teorias estabelecidas e a sua efetiva implementação na prática. Torna-se evidente que para que o processo educacional inclusivo ocorra de maneira eficaz, é essencial que as Políticas Públicas estejam alinhadas com o planejamento estratégico da escola, sendo este último construído com base nas demandas e necessidades do cotidiano escolar (Gabriel, 2020).

Freire (2002), afirma que a prática educativa verdadeiramente libertadora deve levar em consideração tanto o indivíduo quanto o contexto em que ele está inserido. Para ele, a educação como prática da liberdade implica na rejeição da concepção de um ser humano abstrato e isolado, desconectado do mundo à sua volta. Da mesma forma, nega a ideia de um mundo separado e distante dos seres humanos. Essa abordagem reconhece a interdependência entre indivíduo e sociedade, enfatizando a importância de uma educação que promova a consciência crítica e a transformação social.

No entanto, uma abordagem inclusiva na educação reconhece e valoriza a diversidade de experiências, habilidades e perspectivas dos alunos. Ao invés de impor um único padrão de comportamento e aprendizagem, uma educação inclusiva busca adaptar-se às necessidades

individuais de cada aluno, promovendo um ambiente acolhedor e respeitoso para todos. Isso requer uma mudança de mentalidade por parte dos educadores, que precisam estar abertos a novas formas de ensinar e aprender, e dispostos a adaptar suas práticas pedagógicas para atender às necessidades variadas dos alunos (Freire, 2002).

Portanto, é essencial que as Políticas Educacionais associadas as práticas ambientais estejam alinhadas com os princípios da inclusão. Isso inclui a implementação de estratégias de ensino diferenciadas, a promoção da acessibilidade física e tecnológica nas escolas, e o desenvolvimento de programas de apoio e suporte para alunos com necessidades especiais (Freire, 2002).

3.1 Políticas públicas da educação ambiental inclusiva do Estado de Goiás

A etimologia da palavra “política” remonta à Grécia Antiga, derivada do termo grego “Politikos”, referente aos assuntos da cidade ou da comunidade organizada, conhecida como Polis. A política, nesse contexto, abarcava não apenas questões governamentais, mas também aspectos sociais, urbanos e civis, englobando as atividades relacionadas à vida pública e comunitária. Os gregos concebiam os “Politikos” como os cidadãos que exerciam a civilidade e participavam ativamente dos assuntos da cidade-Estado (Arendt, 2018).

Além disso, a política é intrinsecamente ligada ao exercício do poder e à distribuição de recursos e oportunidades na sociedade. Ela envolve a articulação de interesses diversos, a negociação de valores e a tomada de decisões que afetam a vida de indivíduos e grupos sociais. Nesse sentido, compreender a política é essencial para uma participação cidadã efetiva e para a promoção de uma sociedade mais justa e democrática (Arendt, 2018).

No âmbito acadêmico, a noção de Política Pública é entendida como um processo dinâmico e multifacetado, representando um fluxo contínuo de ações por parte do Estado, guiado por uma diversidade de objetivos e interesses. Essa abordagem conceitual permite compreender as Políticas Públicas como um conjunto de medidas e intervenções governamentais destinadas a alcançar resultados específicos e tangíveis. É importante ressaltar que tais políticas são influenciadas por diversos fatores, incluindo demandas sociais, pressões políticas, interesses de grupos e organizações, bem como ideologias dominantes (De Mello-Théry, 2011).

Nesse contexto, as Políticas Públicas são consideradas produtos históricos, reflexo das concepções de mundo e das disputas de poder presentes na sociedade em determinado momento histórico. Elas se materializam por meio de programas, projetos e outras formas de sistematização de propostas governamentais, que buscam atender às demandas e necessidades da população. No entanto, é importante reconhecer que as políticas formuladas pelo Estado muitas vezes enfrentam desafios e resistências no processo de implementação, sendo submetidas a intensos debates e negociações nos espaços de decisão política (Bordignon e Paim, 2015).

Além disso, as Políticas Públicas têm o potencial de influenciar significativamente a dinâmica social, econômica e política de uma sociedade. Elas podem contribuir para a promoção

da equidade, justiça social e desenvolvimento sustentável, mas também podem gerar impactos negativos, como exclusão, desigualdade e marginalização de determinados grupos. Portanto, a análise das Políticas Públicas requer uma compreensão holística e crítica dos processos políticos, sociais e econômicos que moldam sua formulação, implementação e impacto na sociedade (Bordignon e Paim, 2015).

Deste modo, compreende-se por Política Educacional um conjunto de diretrizes, objetivos e ações que orientam o sistema educacional de um país ou região. Ela reflete um propósito coletivo construído a partir das demandas e necessidades da sociedade, sendo implementada por meio de intervenções propostas e executadas pelo Estado. Nesse sentido, as Políticas Públicas Educacionais desempenham um papel fundamental na promoção do acesso à educação e na construção de uma sociedade mais justa e equitativa (Ferreira, 2009).

Essas políticas não se limitam apenas ao aspecto do acesso à escola pública, mas também têm o objetivo de influenciar a qualidade e a relevância do ensino oferecido, bem como de promover a inclusão e a diversidade no ambiente escolar (Ferreira, 2009). Elas buscam garantir que todos os indivíduos tenham acesso a oportunidades educacionais de qualidade, independentemente de sua origem socioeconômica, gênero, etnia ou condição física e mental.

Além disso, as Políticas Públicas Educacionais têm um impacto significativo na formação da sociedade como um todo. Elas moldam não apenas o sistema educacional, mas também os valores, atitudes e comportamentos dos cidadãos. Ao estabelecer diretrizes e metas para a educação, o Estado exerce influência sobre a maneira como os indivíduos são preparados para participar da vida em sociedade, contribuindo para o desenvolvimento humano, econômico e social do país (Ferreira, 2009).

A integração da Educação Ambiental nas escolas desempenha um papel crucial na formação de cidadãos críticos e informados sobre seus direitos. Conforme estabelecido no artigo 225 da Constituição Federal, o acesso ao meio ambiente é um direito e dever de todos os cidadãos. Nesse contexto, a Educação Ambiental assume o papel de capacitar a população para compreender e participar ativamente na preservação e gestão ambiental, além de estimular a reflexão crítica sobre as políticas e práticas sociais e individuais.

A Lei Federal n.º 9.795/99, conhecida como Política Nacional de Educação Ambiental foi uma importante regulamentação que reforçou a importância da Educação Ambiental no contexto brasileiro. Segundo essa legislação, a Educação Ambiental deve ser promovida em todos os níveis e modalidades do processo educativo, e cabe a cada instituição de ensino incorporá-la de forma articulada em seu Projeto Político Pedagógico (PPP). Essa abordagem multidisciplinar e integrada visa não apenas transmitir conhecimentos sobre o meio ambiente, mas também promover a conscientização e o engajamento da sociedade na preservação dos recursos naturais.

Além disso, a Constituição Federal de 1988 estabelece que tanto o Poder Público quanto a sociedade civil têm o dever de promover a Educação Ambiental em todos os níveis de ensino. Isso significa que a Educação Ambiental não é apenas um direito, mas também um dever de to-

dos os cidadãos, que devem participar ativamente na promoção de uma cultura de preservação e sustentabilidade. A prática da Educação Ambiental, especialmente nas escolas públicas, pode contribuir significativamente para a inclusão social e para a conscientização dos segmentos da sociedade que estão à margem, abrindo caminhos para a formação da autoconsciência e o exercício pleno da cidadania.

A promulgação da Lei Estadual 16.856, em 2009, no Estado de Goiás representa um marco significativo no campo da Educação Ambiental. Esta legislação estabelece as diretrizes para a implementação efetiva da Educação Ambiental no sistema educacional do estado, com o objetivo de fomentar a conscientização e formação de cidadãos mais responsáveis e comprometidos com a preservação do meio ambiente. Ao estabelecer a obrigatoriedade da inclusão de conteúdos relacionados à Educação Ambiental nos currículos escolares, a Lei visa promover a sustentabilidade e o respeito ao ambiente natural em toda a comunidade educativa.

Segundo o Decreto Nº 7.821, de 05 de março de 2013, o Governo do Estado de Goiás no uso das suas condições legais, decreta que:

Art. 2º O Programa Estadual de Educação Ambiental destina-se a assegurar, no âmbito educativo, a interação e integração equilibradas das múltiplas dimensões da sustentabilidade ambiental, ecológica, social, ética, cultural, econômica, espacial e política com o desenvolvimento do Estado, na busca do envolvimento e da participação social na proteção, recuperação e melhoria das condições ambientais e de qualidade de vida.

Art. 3º São diretrizes do Programa Estadual de Educação Ambiental:

I – transversalidade e interdisciplinaridade;

V – aperfeiçoamento e fortalecimento dos Sistemas de Ensino, da Política de Meio Ambiente e de outros processos educativos que tenham interface com a Educação Ambiental.

Art. 4º O Programa Estadual de Educação Ambiental seguirá os princípios norteadores do Programa Nacional de Educação Ambiental –PRONEA-, da Política Nacional de Educação Ambiental – PNEA – e da Política Estadual de Educação Ambiental – PEEA/GO, que são:

III – o pluralismo de idéias e concepções pedagógicas, na perspectiva da inter, multi e transdisciplinaridade;

IV – a vinculação entre a ética, a educação, o trabalho e as práticas sociais;

V – a garantia de continuidade e permanência do processo educativo;

VI – a permanente avaliação crítica do processo educativo;

VIII – o reconhecimento e o respeito à pluralidade e à diversidade individual e cultura;

Art. 5º São objetivos fundamentais do Programa Estadual de Educação Ambiental:

I – Promover processos de Educação Ambiental voltados para valores humanistas, conhecimentos, habilidades, atitudes e competências que contribuam para a participação cidadã na construção de sociedades sustentáveis;

Art. 6º O Programa Estadual de Educação Ambiental desenvolverá as seguintes linhas de ação inter-relacionadas:

IV – Educação Ambiental em todas as modalidades de ensino.

Com base nas legislações sobre Educação Ambiental do Estado de Goiás, é possível observar um compromisso claro com a integração e equilíbrio das diversas dimensões da sustentabilidade, não apenas ambiental, mas também social, ética, cultural e econômica. Além disso, a transversalidade e interdisciplinaridade são diretrizes fundamentais do Programa Estadual de Educação Ambiental, destacando a importância de uma abordagem holística e integrada na formação dos cidadãos. Esses princípios, alinhados com as diretrizes nacionais e estaduais, visam promover não apenas a conscientização, mas também a ação efetiva para a construção de uma sociedade mais sustentável e participativa.

Diante disso, percebe-se que o Programa Estadual de Educação Ambiental de Goiás representa um avanço significativo no campo da educação para a sustentabilidade, ao estabelecer objetivos claros, diretrizes abrangentes e linhas de ação concretas. Por meio do fortalecimento dos sistemas de ensino e da integração com outras políticas e processos educativos, busca-se não apenas transmitir conhecimento, mas também promover valores, habilidades e atitudes que contribuam para a formação de cidadãos críticos, conscientes e engajados na construção de um futuro mais justo e sustentável para todos.

4. CONSIDERAÇÕES FINAIS

Na literatura contemporânea, observa-se uma necessidade de maior interdisciplinaridade entre práticas inclusivas educacionais e o ensino de Educação Ambiental em instituições de ensino público e privado. Embora a Constituição e a legislação vigente apoiem um processo educacional inclusivo e humanizado, é evidente a urgência de promover essa integração de forma mais efetiva. A literatura disponível ainda não aborda de maneira suficiente e atualizada como essas práticas podem ser integradas de maneira holística, considerando suas implicações sociais e educacionais.

Tornar a promessa da Educação Inclusiva uma realidade nas escolas brasileiras é uma necessidade premente. Não se resume apenas a garantir o acesso dos alunos, mas também a criar um ambiente escolar acolhedor para todos, independentemente de suas necessidades específicas. Em um contexto marcado pelo aumento da intolerância e do preconceito, é crucial que a escola, como um espaço essencial para a formação moral dos cidadãos, promova valores de respeito mútuo e dignidade. Cumprir com a legislação e proporcionar acessibilidade física não são suficientes; é fundamental compreender o aluno como um ser humano completo, reconhecendo suas limitações e potencialidades.

Nessa perspectiva, os princípios da Educação Ambiental, centrados na criticidade, na emancipação do pensamento e no desenvolvimento ético e solidário, podem desempenhar um papel crucial na promoção da inclusão. Não se trata apenas de permitir a presença do outro no mesmo ambiente, mas de reconhecer o direito de todos os seres humanos de compartilhar o espaço e usufruir dos seus benefícios de forma igualitária e digna.

A contextualização da Educação Ambiental e da inclusão no âmbito da ciência da educação proporciona uma compreensão abrangente do movimento de inclusão educacional da pessoa com necessidades especiais. Esse enfoque exige uma atenção especial não apenas às metodologias empregadas, mas também a uma série de outros aspectos essenciais. Além das metodologias, questões como planejamento educacional inclusivo, avaliação dos processos de aprendizagem, criação de um ambiente social acolhedor, gestão democrática das instituições educacionais, desenvolvimento de políticas públicas eficazes, formação contínua e especializada de professores, investimentos adequados em recursos e infraestrutura são fundamentais para promover a inclusão social. Essas temáticas emergentes são cruciais e justificam a necessidade de novas pesquisas para aprofundar o conhecimento e melhorar as práticas educacionais inclusivas.

A interseção entre Educação Ambiental e inclusão educacional amplia o escopo de estudo para além das práticas pedagógicas, abrangendo aspectos multidimensionais que permeiam todo o sistema educacional. Nesse sentido, a análise das políticas públicas e da gestão democrática das escolas emerge como um ponto crucial para compreender os desafios e as oportunidades presentes no processo de inclusão. A formação docente também se destaca como um elemento-chave, demandando abordagens que contemplem não apenas a transmissão de conhecimento, mas também a sensibilização para questões sociais e a promoção de ambientes educacionais mais inclusivos e acolhedores.

Assim, os fundamentos da Educação Ambiental e da Educação Inclusiva naturalmente se entrelaçam, apresentando objetivos que se correlacionam e se complementam. Os conteúdos dessas abordagens são essenciais para a sustentabilidade tanto dos seres humanos quanto do meio ambiente. Ambas promovem a ideia do cuidado com o outro e devem ser encaradas como direitos fundamentais à vida, abrangendo todos os aspectos e dimensões existenciais, de forma a integrar plenamente o indivíduo ao ambiente social e promover uma maior harmonia entre a realidade humana e o meio ambiente.

Portanto, é importante ressaltar que a integração entre a Educação Ambiental e Educação Inclusiva não se limita apenas aos princípios teóricos, mas também se manifesta na prática pedagógica, nas políticas educacionais e nas iniciativas de conscientização ambiental. Ao incorporar os valores da inclusão e da sustentabilidade em suas atividades e projetos, as instituições de ensino podem contribuir significativamente para a formação de cidadãos críticos, conscientes e engajados na promoção do bem-estar humano e da preservação do meio ambiente.

5. REFERÊNCIAS

ARENDDT, H. **O que é política?** Editora Bertrand Brasil, 2018.

BORDIGNON, L. H. C.; PAIM, M. M. W. **História e políticas públicas de alfabetização e letramento no Brasil:** breves apontamentos com enfoque para o plano nacional de educação. *Momento-Diálogos em Educação*, v. 24, n. 1, p. 89-118, 2015.

BOOTH, A., SUTTON, A.; PAPAIOANNOU, D. **Systematic Approaches to a Successful Literature Review.** 2016.

BRASIL. Ministério da Educação. Coordenação Geral de Educação Ambiental. **Ministério do Meio Ambiente.** Diretoria de Educação Ambiental. Programa Nacional de Educação Ambiental - PRONEA. - 3. ed - Brasília: Ministério do Meio Ambiente, 2005.

BRASIL. **Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional –LDBEN, nº. 9.394/96.** Brasília, DF: Senado Federal, 1996.

BRASIL. **Plano Nacional de Educação 2014-2024.** Ministério da Educação. 2014.

BRASIL. **Política Nacional de Educação Ambiental.** Lei 9795/99. Brasília, 1999.

BRASIL. **Constituição Federal (1988).** Brasília, DF: Imprensa Oficial, 1988.

CASTELHANO, M. V. C. *et al.* **Meio ambiente enquanto possibilidade inclusiva no âmbito escolar:** uma proposta transversal na educação contemporânea. *Revista Coopex.*, v. 14, n. 3, p. 2420-2428, 2023.

CRESWELL, J. W.; POTTH, C. N. **Inquérito qualitativo e design de pesquisa: escolhendo entre cinco abordagens.** Publicações Sage, 2016.

DE MELLO-THÉRY, N. A. **Meio ambiente, globalização e políticas públicas.** *Revista Gestão & Políticas Públicas*, v. 1, n. 1, p. 133-161, 2011.

DE SÁ, A. F. S. *et al.* **Formação de Professores de 1º CEB para Atuar em Contextos Inclusivos.** Tese de Doutorado. Universidade de Lisboa (Portugal). 2020.

FERREIRA, E. B. **Políticas públicas educacionais.** Resenhas Reviews. 2009.

FERRAZ, C.V. **Manual dos direitos da pessoa com deficiência.** Saraiva Educação SA, 2017.

FREIRE, P. **Pedagogia do Oprimido.** 32. ed. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 2002.

GABRIEL, D. H. M. **Políticas públicas de educação inclusiva: interfaces entre educação especial e educação do campo quilombola no município de Posse/GO.** Dissertação (Mestrado em Educação Agrícola). Instituto de Agronomia, Universidade Federal Rural do Rio de Janeiro, Seropédica, 2020.

GRIBOSKI, C. M. *et al.* **Política nacional de educação especial na perspectiva da educação inclusiva.** Inclusão: Revista de Educação Especial, Brasília (DF), edição especial, v. 4, n. 1, p. 7-17, jan./jun. 2008.

LEI Nº 16.856, DE 16 DE JUNHO DE 2009 – **Dispõe da Política Estadual de Educação Ambiental**, que estabelece em seu Art. 3º.

LIBÂNEO, J. C. **Políticas educacionais no Brasil:** desfiguramento da escola e do conhecimento escolar. Cadernos de pesquisa, v. 46, p. 38-62, 2016.

LISBÔA, J. M. **Educação Ambiental e Educação Inclusiva: um diálogo necessário.** RELACult-Revista Latino-Americana de Estudos em Cultura e Sociedade, v. 6, 2020.

MAMEDE, S. B. *et al.* **Educação Ambiental e os desafios para implementação de políticas públicas em Mato Grosso do Sul.** Revista Brasileira de Educação Ambiental (RevBEA), v. 16, n. 1, p. 493-507, 2021.

PABIS, N. A.; MARTINS, M. S. **Educação e diversidade cultural.** Gráfica Unicentro. 2014.

PETTICREW, M; ROBERTS, H. **Systematic Reviews in the Social Sciences: A Practical Guide.** Blackwell Publishing. 2006.

SAITO, C. H. **Alfabetização científica e modelagem integrativa das políticas associadas aos objetivos de desenvolvimento sustentável.** Brasília: Enap, 2021.

SOARES, R. V. S. **O uso da ferramenta “Pegada ecológica” na educação ambiental com alunos do 1º ano em ensino híbrido.** Dissertação (Mestrado). Universidade Federal de Minas Gerais, MG. 2023.

SOUSA, M. E. A. **Direito ao meio ambiente saudável: implicações do uso e acesso aos recursos naturais na perspectiva das políticas para mulheres no Brasil.** Revista Direito, Estado e Sociedade, n. 62, 2023.

TOMMASIELLO, M. G. C; DA ROCHA, E. M. P; BERGAMASHI, E. M. M. **A educação ambiental como tema transversal no Ensino Médio na perspectiva de professores.** Comunicações, v. 22, n. 2, p. 35-64, 2015.

WENTROBA, J. *et al.* **Objetivos do Desenvolvimento Sustentável e o Contexto Educacional Brasileiro.** Revista de Estudos Interdisciplinares, v. 5, n. 2, p. 110-124, 2023.

ZEPPONE, R. M. O. **A conferência mundial de educação para todos e a declaração de Salamanca:** alguns apontamentos. Revista Educação Especial, p. 363-375, 2011.

VASQUES, C. C; MESSEDER, J. C. **Educação Ambiental em uma perspectiva reflexiva na Educação de Jovens e Adultos.** Research, Society and Development, v. 9, n. 8, p. e113984782-e113984782, 2020.